Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Mar-2010-16:08-006383-1/2

MENSAGEM 043/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem encaminhamos a essa Casa de Legislativa, o incluso projeto de lei que propõe a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

A presente proposta destina-se a aquisição de terreno para construção da **Unidade de Saúde no Bairro Pinheirinho.**

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	11.880,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos materiais pedagógicos, esportivos, recreativos			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1104	R$	11.880,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 55/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Pretende o Executivo Municipal a abertura de crédito especial dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Administrativo, destinado a construção, reformas, ampliações e gerenciamento de unidades escolares e centros infantis.

Como pode ser observado na mensagem encontra-se erroneamente apresentada a destinação da proposta, pois segundo a contadoria da prefeitura municipal e observada as dotações orçamentárias envolvidas, a alteração ter por objetivo a aquisição de imóveis para ampliação da escola do Passo da Ilha, fontes 1104.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	5	90	61	00	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de março de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Fls. 4 Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
nidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.306.0039.2.090.000	Manter, ampliar e fornecer alimentacao a todas as criancas dos CMI e Escolas Muni					427.000,00
	Manter, ampliar e fornecer alimentacao a todas as criancas dos CMI e Escolas Municipais.					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	255	Fiscal	31110	427.000,00	
12.361.0039.1.041.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educacao					866.000,00
	Construir uma escola para abrigar a comunidade da Escola Jardim Primavera e Escola Ayrton Senna; Construir as escolas do campo nas comunidades de Cachoeirinha e Passo da Ilha; Investir na manutencao, ampliacao e reforma de escolas e Centros Municipais de Educacao Infantil.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	256	Investimento	01104	590.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	257	Investimento	01107	276.000,00	
12.361.0039.1.042.000	Adquirir veiculos para o Transporte Escolar e SMECEL					50.000,00
	Adquirir veiculos para o Transporte Escolar e SMECEL, renovando e melhorando assim a frota existente.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258	Seguridade	01107	50.000,00	
12.361.0039.1.044.000	Aquisicao de equipamentos para portadores de necessidades especiais					100.000,00
	Aquisicao de equipamentos para portadores de necessidades especiais diminuindo assim suas dificuldades					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	Investimento	01107	100.000,00	
12.361.0039.2.091.000	Desenvolver e Manter o Projeto Familia na Escola					100.000,00
	Desenvolver programas com as familias dos alunos matriculados na rede municipal, apoiando e intensificando a participacao da familia nas atividades diarias das escolas por intermedio da Associacao de Pais e Mestres (APM), motivando a participacao dos pais como co-responsaveis pela vida escolar de seus filhos.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	Fiscal	01104	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	261	Fiscal	01104	30.000,00	
12.361.0039.2.092.000	Adquirir mobiliarios, equipamentos, materiais pedagogicos, esportivos, recreativo					1.500.000,00
	Adquirir mobiliarios, equipamentos, materiais pedagogicos, esportivos, recreativos, brinquedos e material escolar para escolas e Centros de Educacao Infantil					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	Fiscal	01104	300.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	797	Fiscal	01000	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	263	Fiscal	01104	750.000,00	-11880,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	Fiscal	01000	10.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

MENSAGEM 043/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem encaminhamos a essa Casa de Legislativa, o incluso projeto de lei que propõe a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

A presente proposta destina-se a aquisição de terreno para construção da **Escola Passo da Ilha.**

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Fls 6
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2010

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Mar-2010-16:29-000463-1/1

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 55/2010, para o qual o **Executivo Municipal** busca autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, objetiva-se a aquisição de imóveis para a ampliação da escola do Passo da Ilha.

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que a regem, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal, sendo que para tanto, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 25 de Março de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Câmara Munic. Pato Branco
Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1104	R$	11.880,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos materiais pedagógicos, esportivos, recreativos			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1104	R$	11.880,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 10 DE ABRIL DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4850 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.355, DE 7 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS..... 1104 R$ 11.880,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos materiais pedagógicos, esportivos, recreativos
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 1104 R$ 11.880,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de abril de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.622, DE 8 DE ABRIL DE 2010

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.355, de 7 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros Infantis
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS..... 1104 R$ 11.880,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0039.2.092 - Adquirir mobiliários, equipamentos materiais pedagógicos, esportivos, recreativos
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 1104 R$ 11.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de abril de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 43/2010

RECEBIDA EM: 22 de março de 2010

Nº DO PROJETO: 55/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
(aquisição de terreno para construção da Escola Passo da Ilha)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de março de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de março de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de abril de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de abril de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de abril de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 134/2010

Lei nº 3355, de 7 de abril de 2010

Decreto nº 5622, de 8 de abril de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4850, do dia 10 de abril de 2010